DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Diretoria de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Everaldo Farias, matrícula: 18363/1, e-mail: diretoriacultura@lindoiadosul.sc.gov.br

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de estrutura de pavilhão para a realização do evento Municipal de Lindóia do Sul, previsto para o dia 07 de dezembro de 2025, faz-se necessária em razão da ausência de espaço público próprio que atenda às demandas estruturais, logísticas e de segurança exigidas para a atividade planejada. Portanto, a contratação do pavilhão é uma medida essencial para garantir a segurança, a eficiência logística, o conforto dos participantes e a plena execução das atividades previstas no evento municipal, atendendo ao interesse público e às exigências legais para realização do evento.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2025.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação do pavilhão, espera-se garantir a realização do evento em um espaço adequado, seguro e organizado, proporcionando melhor experiência ao público. A estrutura permitirá maior eficiência logística, acomodação confortável dos participantes, cumprimento das normas de segurança e acessibilidade, além de favorecer a execução plena das atividades previstas. Espera-se, ainda, maior participação da comunidade, fortalecimento das ações municipais e melhoria na qualidade geral do evento.

6. VALOR ESTIMADO

Estima-se que o valor da eventual dispensa de licitação seja próximo de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A contratação será para 07 de dezembro de 2025.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar: Dispensado

Termo de Referência e Pesquisa de Preços: Eduarda Moreno dos Santos, matrícula: 893, e-mail educacao02@lindoiadosul.sc.gov.br.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVERALDO FARIAS
Data: 01/12/2025 10:45:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindóia do Sul-SC, 01 de dezembro de 2025.

Everaldo Farias

Diretor de Cultura

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal